



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**DIGITALIZADO**

EM: 30 105 109

Rebeca Roberto

FUNCIONÁRIA

DATA 7 11 67

PROJETO DE LEI Nº 169/67

ASSUNTO

Denomina de Trajano Alves de Aguiar como  
rua de Fortaleza, na Cidade dos  
Exencionários.

VEREADOR:

José Sidou

LEI Nº

3471

DE

24 11 67

Janeiro de

DIOM Nº

3809

DE

27 11 67

ARQUIVO \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3471 DE 24 DE Novembro DE 1967.

Denomina de Trajano Alves de Aguiar  
uma rua de Fortaleza, na Cidade dos  
Funcionários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Trajano Alves de Aguiar  
uma rua de Fortaleza, situada no prolongamento da Cidade dos Fun-  
cionários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24  
de Novembro de 1967.

*José Barros de Aguiar*  
\_\_\_\_\_  
José Barros de Aguiar  
Cavaleiro - PREFEITO MUNICIPAL  
*Gilberto Aguiar*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 169/67

*No Veredador José Sidou  
para a Lei de Instalação  
de Praças e de Mesas*

*Comissão de Estatística.*  
*[Signature]*  
*7-11-67.*

Denomina de Trajano Alves Aguiar, uma rua de Fortaleza, na cidade dos Funcionários.

**Aprovado em 1ª discussão**

Em 20/11/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Trajano Alves Aguiar, uma rua de Fortaleza, situada no prolongamento da Cidade dos Funcionários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de Novembro de 1.967.

**Aprovado em 2ª discussão**

Em 20/11/67

*[Signature]*  
Vereador José Sidou

**A Comissão de Redação Final**

Em 20/11/67

## JUSTIFICATIVA

Trajano Alves de Aguiar, foi um industrial em nossa Capital, voltado sempre para os interesses da coletividade e bem assim dos problemas de nossa cidade.

Enfrentando uma série de dificuldades, porém sem esmorecimento ajudou a fundar o Distrito de Mondubim atualmente um dos mais progressistas de nossa Capital.

Dois de seus filhos, prestam hoje elevados serviços a nossa Cidade, um, o Sr. Heitor Aguiar, como sub-Prefeito de Messejana e outro, como educador, pois trata-se do professor Almir Pessoa de Aguiar.

Justo portanto, o projeto que apresento aos meus ilustres / pares, esperando dos mesmos, pronunciamento favorável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de Novembro de 1.967.

*[Signature]*  
Vereador José Sidou

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 97 /67  
AO PROJETO DE LEI Nº 169/67

dispensado da impressão  
em 13/11/67  
P. M. U. P.

O vereador José Sidou apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "denomina de Trajano Alves de Aguiar uma rua de Fortaleza, na cidade dos Funcionários".

Justificando a sua propositura o autor adianta que "Trajano Alves de Aguiar, foi industrial em nossa Capital, voltado sempre para os interesses da coletividade e be, assim dos problemas de nossa cidade, Enfrentando uma série de dificuldades, porém sem esmorecimento ajudou a fundar o distrito de Mondubim, atualmente / um dos mais progressistas de nossa Capital".

Justo, pois, a propositura em tela, que merece desta Comissão o devido apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de novembro de 1967

Armando Lobo

PRESIDENTE

[Signature]

RELATOR

[Signature]



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 169/67:

*Aprovado.*

Denomina de Trajano Alves de Aguiar  
uma rua de Fortaleza, na Cidade dos  
Funcionários.

*[Handwritten signature]*

*Em 21-11-67.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Trajano Alves de Aguiar /  
uma rua de Fortaleza, situada no prolongamento da Cidade dos Fun-  
cionários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Mu-  
nicipal de Fortaleza, em 21 de novembro de 1967.

*Marytes Campos* PRESIDENTE

*Ademar Amorim* RELATOR

*Adyinda Salgado Santiago*  
*Francini Bezerra de Azevedo*  
*[Handwritten signature]*

C M F  
MHA

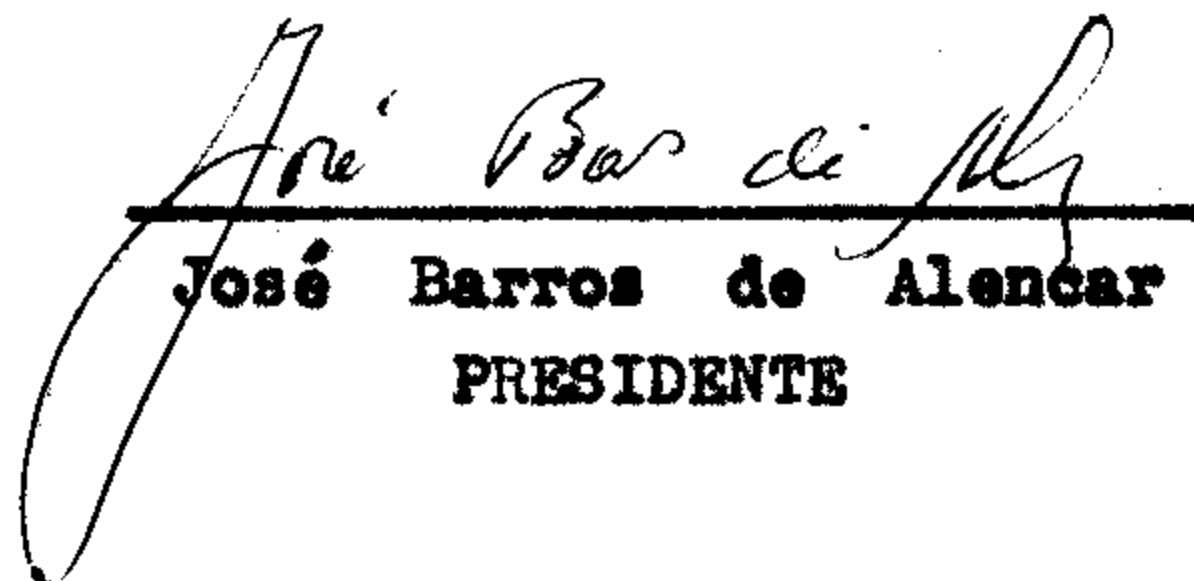
Of. nº 2137/67

Fortaleza, 22 de novembro de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafa de lei aprovada por esta Câmara que denomina de Trajano Alves de Aguiar uma rua de Fortaleza, na Cidade dos Funcionários.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

  
José Barros de Alencar  
PRESIDENTE

Exmº. Sr.  
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante  
DD. Prefeito Municipal de  
FORTALEZA